

**PROJETO DE LEI Nº 018/2016**

**CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL  
AOS SERVIDORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo,** no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Ficam reajustados em 10% (dez por cento) os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Santa Teresa, exceto os cargos de Diretor Geral, Assessor Jurídico, Controlador Geral e Chefe de Gabinete.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 14 de Março de 2016.

**Bruno Henriques Araujo - PV**  
Presidente

**Bruno Luiz Bridi - PDT**  
1º Vice-Presidente

**Jorge Natalli - PV**  
1º Secretário

---

---

---

---

---

---

---

---

## **JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de reajuste que visa diminuir o impacto da inflação aos salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Por conta disso, apresentamos para análise dos membros desta Casa o presente Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora, que busca recompor o salário dos servidores da Câmara Municipal, aplicando a estes o percentual de 10% (dez por cento).

É importante ressaltar que o reajuste proposto está dentro das possibilidades desta Casa de Leis e não excede os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Constituição Federal.